

1 **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA**
2 **CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA GASPAR - SC Nº 013/2020.** Aos oito
3 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, realizou-
4 se a reunião ordinária online, através do aplicativo Google Meet, considerando o
5 Decreto Municipal nº Decreto nº 9.579, de 21 de setembro de 2020. CONSOLIDA
6 E DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS PARA ADOÇÃO PROGRESSIVA DE
7 PREVENÇÃO E COMBATE AO CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) E
8 ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Participaram da reunião os(as) seguintes
9 conselheiros(as): Carlos Eduardo Souza representante titular da Secretaria de
10 Assistência Social; **Jéssica Daiane de Almeida Martins** representante suplente da
11 Secretaria de Assistência Social; **Raquel Mafioletti Valim** representante titular da
12 Secretaria de Educação; **Luciane Silvia Martins Bailer** representante titular da
13 Secretaria de Educação; **Daniela Zomer Becker** representante suplente da
14 Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa; **Eliane Schmidt Salgado**
15 representante titular da AMA; **Alexandra Zancanella Pereira** representante titular
16 da APAE; **Jocenira das Graças de Oliveira Waltrick** representante titular da
17 Conferência Vicentina; **Ivete Trapp Dirksen** representante suplente da Conferência
18 Vicentina; **Ana Paula Santos** representante titular do SENAC; e Marilete
19 Zimmermann assessoria técnica aos conselhos. Como participantes do Conselho
20 Tutelar o Conselheiro Tutelar André Luis da Conceição e Mari Inez Testoni Theiss. O
21 presidente Carlos Eduardo realizou a leitura da pauta, sendo: **1) Correspondências**
22 **Recebidas; 2) Correspondências Enviadas; 3) Momento Comissões; 4)**
23 **Momento Conselho Tutelar; 6) Assuntos Gerais. 1) Correspondências**
24 **Recebidas:** →E-mail de Wilson Reginatto Jr enviando cartilha com explicações
25 sobre Fundos para doações a projetos de Crianças e Idosos. Essa cartilha foi
26 elaborada pelo núcleo catarinense da Ass. Brasileira de Captação de Recursos. A
27 intenção é distribuir aos candidatos a prefeito e vereadores de seus municípios para
28 conhecimento e apoio aos projetos. Anexo também um release para divulgação. E-
29 mial encaminhado ao CMDCA, a Secretária de Assistência Social, ao Gabinete a
30 imprensa do Município, a assessoria da Fazenda e a presidente do CMDIG. →Of. nº
31 **366/2020/CT – GAS** em resposta ao ofício nº 071/2020 encaminhando as Atas
32 solicitadas. →E-mail de Charlotee Ines Schafer encaminhando o ofício nº 05/2020
33 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitando que seja prorrogado,

34 a partir do dia vinte e nove do mês de outubro de dois e vinte, o prazo por mais trinta
35 dias para conclusão dos trabalhos da Sindicância nº 01/2020, instaurado para apurar
36 responsabilidades de V.F.S. Justificamos que se faz necessário a prorrogação, uma
37 vez que, até o final do prazo estipulado não será possível concluir todos os atos
38 necessários ao regular prosseguimento do feito, isto em virtude dos membros desta
39 comissão também realizarem suas atividades habituais, inerentes a seus cargos.

40 →E-mail do MPSC, de ordem da Dra. Camila Vanzin Pavani, Promotora de Justiça
41 da 1ª Promotoria de Justiça de Gaspar, encaminhando o ofício 646/2020/01PJ/GAS,
42 referente ao Protocolo 02.2020.00101497-5 encaminhando para ciência, cópia da
43 obra Orientações sobre Orçamento e Fundos dos Direitos da Criança e do
44 Adolescente elaborada pelo Grupo de trabalho Orçamentos e Fundos da Infância e
45 da Adolescência composto no âmbito da Comissão da Infância, Juventude e
46 Educação (CIJE) do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e também a
47 cartilha Práticas de gestão Pública para a utilização dos recursos do Fundo da
48 Infância e Adolescência (FIA), elaborada pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina.

49 →E-mail do Conselho Tutelar encaminhando a Orientação nº 42, de 19 de
50 novembro de 2020 trata-se da Orientação Conjunta CGJ/CIJMPSC/SDS. Orienta
51 sobre o retorno do atendimento presencial das medidas socioeducativas em meio
52 aberto no Estado de Santa Catarina, bem como revoga a Orientação Conjunta
53 CGJ/CIJMPSC/SDS nº 32, de 31 de agosto de 2020. **Of. 348/2020/CT-GAS**
54 encaminhando os relatórios de atendimentos prestados entre os dias 01/08/20 à
55 30/10/2020 do novo SIPIA. **2) Correspondências Enviadas:** →Of. 069/2020 a
56 Presidente do Conselho Tutelar Sra. Mayndra Tonet com cópia para o Conselheiro
57 Tutelar do Município de Gaspar Sr. Márcio Sansão e para a Conselheira Tutelar do
58 Município de Gaspar Sra. Mari Inez Testoni Theiss informando que o retorno a
59 função de Conselheiro Tutelar dos Conselheiros Tutelares Márcio Sansão e Mari
60 Inez Testoni Theiss será no dia 26 de novembro de 2020 (11º dia seguinte ao pleito),
61 caso não eleitos como Vereadores em 15/11/2020. Cabe ressaltar que conforme a
62 Lei nº 1305/91, o qual dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos
63 do município, das autarquias e das fundações municipais, que o servidor terá direito
64 à licença, sem prejuízo de sua remuneração, pelos três meses anteriores a data da
65 eleição e até o 10º (décimo) dia seguinte ao do pleito, *in verbis*: Art. 108 [...] § 1º A
66 *partir do registro da candidatura e até o 10º (décimo) dia seguinte ao da eleição, o servidor*

67 *fará jus à licença como se em efetivo exercício estivesse, sem prejuízo de sua remuneração,*
68 *mediante comunicação por escrito do afastamento.* Ademais, sobre o tema, extrai-se da
69 jurisprudência no sentido da aplicabilidade do art. 1º da LC Nº 64/90: ADMINISTRATIVO E
70 ELEITORAL. CONSELHEIRO TUTELAR. PEDIDO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO
71 COM RECEBIMENTO DOS VENCIMENTOS INDEFERIDO NO ÂMBITO
72 ADMINISTRATIVO. ENTENDIMENTO DA JURISPRUDÊNCIA NO SENTIDO DA
73 APLICABILIDADE DO ART. 1º DA LC N. 64/90 AOS SERVIDORES ESTATAIS
74 ATÍPICOS. DIREITO LÍQUIDO E CERTO À PERCEPÇÃO DOS PROVENTOS
75 INTEGRAIS. SENTENÇA DE CONCESSÃO DA ORDEM MANTIDA. RECURSO E
76 REMESSA DESPROVIDOS. *"Os membros de Conselho Tutelar são considerados*
77 *servidores estatais atípicos, sendo imperativo o seu afastamento para concorrer a cargo*
78 *eletivo de vereador sem prejuízo da percepção integral da sua remuneração habitual. A Lei*
79 *Complementar n. 64/90 prevê essa possibilidade aos servidores públicos, ainda que não*
80 *sejam estatutários, abarcando, assim, aqueles regidos pela CLT, como também os*
81 *Conselheiros Tutelares".* (ACMS n. 2003.008141-0, de Blumenau, rel. Des. Luiz César
82 Medeiros, j. 13.4.04). (TJSC, Apelação Cível em Mandado de Segurança n.
83 2013.039867-5, de Indaial, rel. Francisco Oliveira Neto, Segunda Câmara de Direito Público,
84 j. 17-09-2013 - grifei). →**Of. 070/2020** a Presidente do Conselho Tutelar Sra. Mayndra
85 Tonet com cópia para a Conselheira Tutelar Suplente do Município de Gaspar Sra.
86 Josiane Cristina dos Passos Zuchi e para a Conselheira Tutelar Suplente do
87 Município de Gaspar Sra. Maria Marlise Rita informando da possibilidade do retorno
88 dos Conselheiros Tutelares Márcio Sansão e Mari Inez Testoni Theiss em 26 de
89 novembro de 2020, caso não eleitos como Vereadores do Município de Gaspar em
90 15 de novembro de 2020. Diante do exposto, o término do prazo da função de
91 Conselheiras Tutelares Suplentes da Sra. Josiane Cristina dos Passos Zuchi e da
92 Sra. Maria Marlise Rita encerra-se em 25 de novembro de 2020. Contudo, caso um
93 dos Conselheiros Tutelares candidatos a vereador seja eleito, permanece na função
94 a Conselheira Tutelar Suplente, Sra. Josiane Cristina do Passos Zuchi, seguindo a
95 ordem de classificação da eleição. No caso de ambos os candidatos eleitos,
96 permanecerão as duas Conselheiras Suplentes na função de Conselheiras
97 Tutelares. Pontuamos que, em ambos os casos é necessário comunicar o RH da
98 Prefeitura sobre a situação das Conselheiras Tutelares Suplentes. →**Of. 071/2020** a
99 Presidente do Conselho Tutelar Sra. Mayndra Tonet solicitando cópias das Atas do
100 mês de janeiro e fevereiro de 2020. →**Of. 072/2020** a Comissão Processante

101 Disciplinar com cópia a Conselheira Tutelar V.F.S. A Comissão de Normas,
102 Regulamentos e Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
103 Adolescente – CMDCA vem encaminhar a Ata nº 012/2020, linhas 163 a 199,
104 constando a denúncia realizada pelo Conselheiro Tutelar André Luis da Conceição,
105 em desfavor da Conselheira Tutelar V. F S. no dia 10 de novembro de 2020, na
106 ocasião da reunião ordinária deste conselho. Cabe ressaltar que a deliberação da
107 Comissão fundamenta-se na informação recebida da representante da Procuradoria-
108 Geral do Município, Charlotte Ines Schaefer, da possibilidade de incluir a referida
109 denúncia no processo já em andamento, o qual foi instaurado pela Resolução nº
110 002, de 25 de setembro de 2020, para averiguar as denúncias em desfavor da
111 Conselheira Tutelar de Gaspar V.F.S. **3) Momento Comissões: Relatório da**
112 **Comissão de Normas, Regulamentos e Eleição:** se reuniu online no dia dezoito de
113 novembro de 2020 às 09:00, as conselheiras Ana Paula, Ivete, Luciane e Jéssica
114 para análise e os devidos encaminhamentos referente a denúncia em desfavor da
115 Conselheira Tutelar V.F.S. A conselheira Ana Paula informou que em conversa
116 com a representante da Procuradoria-Geral do Município, Charlotte Ines Schaefer, a
117 mesma confirmou a possibilidade de incluir a referida denúncia no processo já em
118 andamento, o qual foi instaurado pela Resolução nº 002, de 25 de setembro de
119 2020, para averiguar as denúncias em desfavor da Conselheira Tutelar de Gaspar
120 V.F.S. Assim foi deliberado o encaminhamento da Ata nº 012/2020, a Comissão
121 Processante e a denunciada, constando a denúncia realizada pelo Conselheiro
122 Tutelar André Luis da Conceição, em desfavor da Conselheira Tutelar V. F S. no dia
123 10 de novembro de 2020, na ocasião da reunião ordinária deste conselho. Referente
124 a Orientação nº 42, de 19 de novembro de 2020 que trata da Orientação Conjunta
125 CGJ/CIJMPSC/SDS, onde orienta sobre o retorno do atendimento presencial das
126 Medidas Socioeducativas em meio aberto no Estado de Santa Catarina, bem como
127 revoga a Orientação Conjunta CGJ/CIJMPSC/SDS nº 32, de 31 de agosto de 2020,
128 o Conselheiro Tutelar André pontuou que entendeu que referente ao documento
129 recebido, o Serviço de Medidas Socioeducativas não poderia atender sem o
130 protocolo. A assessoria pontuou que o documento foi encaminhado a Coordenadora
131 do Serviço, Jéssica Vitorino, no entanto poderíamos verificar com a mesma se
132 houve esse mesmo entendimento e quais providências adotaram. Pontuou ainda
133 que conforme o documento, Orientação Conjunta citou alguns pontos relevantes: 1.1

134 O retorno dos atendimentos presenciais deve ser organizado de acordo com a
135 matriz de risco potencial, sendo suspensos quando o Município se enquadrar no
136 risco potencial gravíssimo (representado pela cor vermelha), que é o caso de
137 Gaspar, e retomados de maneira gradual a partir do enquadramento do Município no
138 risco potencial grave (cor laranja), alto (cor amarela) e moderado (cor azul). 2. O
139 retorno do Serviço de Execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto deve
140 considerar a articulação intersetorial para a construção de um Protocolo Local de
141 Retomada das Atividades Presenciais, considerando as especificidades do território
142 e dos Serviços. 2.1 O Protocolo Local de Retomada das Atividades Presenciais da
143 execução das medidas socioeducativas em meio aberto, que pode estar incluso no
144 Protocolo Local de retomada dos serviços socioassistenciais. A articulação deve
145 ocorrer, fundamentalmente, entre o órgão gestor da Assistência Social, o Serviço de
146 Execução da Medida Socioeducativa, o Poder Judiciário, o Ministério Público, a
147 Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Saúde, o Conselho
148 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e demais
149 entidades parceiras e/ou envolvidas na execução de Medidas Socioeducativas em
150 meio aberto. **4) Momento Conselho Tutelar:** O Conselheiro Tutelar André informou
151 que a Presidente Mayndra está com dificuldade em participar da reunião devido a
152 sua internet estar travando. Assim André informou o número de denúncias recebidas
153 nos últimos 30 (trinta) dias, que corresponde aproximadamente 247, pontua que
154 houve uma grande diminuição das denúncias. Informou que o Colegiado está
155 trabalhando com o novo SIPIA CT, conforme os relatórios encaminhados do novo
156 SIPIA, de atendimentos prestados entre os dias 01/08/20 à 30/10/20. Que o
157 colegiado está trabalhando em forma revezamento em virtude do avanço da
158 pandemia COVID-19. Como o novo SIPIA permite a assinatura dos membros nos
159 documentos, o Serviço não está sendo prejudicado. Informou ainda que durante as
160 férias coletivas o Conselho Tutelar trabalhará em sistema de plantão porque o
161 Serviço é essencial e não pode fechar e até porque nenhum conselheiro tem férias
162 vencidas. Referente à questão do motorista informou que foi solicitado a Secretaria
163 de Assistência a escala dos motoristas. A Conselheira Tutelar Mari Inez solicitou a
164 palavra e informou que foi convocada para depor a Comissão Processante que
165 averigua a denúncia referente à Conselheira Tutelar V.F.S. e ficou sabendo que as
166 informações prestadas por ela vazaram no mesmo dia do seu depoimento, que

167 inclusive a própria denunciada veio questioná-la, criando assim uma situação
168 desagradável. A conselheira Ana Paula que faz parte da Comissão Processante
169 ficou de averiguar com a Promotora, quanto ao sigilo das informações, mas acredita
170 que as informações não são sigilosas para o denunciado. André colocou que
171 acredita que o andamento da investigação é sigilosa enquanto Comissão
172 Processante, porém enquanto membro depoente, o mesmo pode manifestar seu
173 relato a quem desejar. Mari Inez questionou o Conselheiro André se o CMDCA tem
174 conhecimento sobre a situação do novo SIPIA, que o colegiado não tem mais
175 acesso ao sistema antigo, não permitindo mais o acesso. O presidente Carlos
176 Eduardo informou que foi comunicado informalmente. Mari Inez argumentou que é
177 nova enquanto Conselheira Tutelar e que necessita acessar as informações mais
178 antigas, que ligou para a Coordenadoria Estadual e Fabíola informou que o sistema
179 antigo foi desativado, onde ficou extremamente preocupada com essa situação.
180 André explicou que a partir de 2018 a orientação era pra utilizar o novo SIPIA, no
181 entanto o sistema sempre apresentou defeitos. Pontuou que encaminhou no grupo
182 de whatsapp do Conselho Tutelar, vídeos ensinado como acessar o novo sistema,
183 que todas as informações de crianças e adolescentes até 30 de abril de 2018 migrou
184 para o sistema novo. Que as informações “perdidas” estão no período de maio de
185 2018 a agosto de 2020, que foi quando o colegiado iniciou efetivamente a utilização
186 do sistema novo, em 16 de agosto de 2020. Quando questionado, justificou que foi
187 uma decisão do Colegiado em não utilizar o sistema novo, pois sempre apresentou
188 problemas e que consta em Ata. Pontuou ainda que esse período onde não se tem
189 acesso aos cadastros, os mesmos existem na forma física nos arquivos do Conselho
190 Tutelar. Explicou ainda que foi encaminhado a coordenaria estadual uma solicitação
191 quanto a liberação do sistema antigo somente para acessar informações, mas que
192 não receberam resposta até o momento. Mari Inez solicitou a intervenção do
193 CMDCA à coordenadoria estadual solicitando à liberação do sistema antigo para
194 acessar as informações e a oferta de capacitação. Deliberado que será
195 encaminhado ofício no início do próximo ano, pois a pessoa responsável está em
196 férias. O Conselheiro Tutelar André, quando questionado pelo presidente Carlos
197 Eduardo acerca do impacto causado devido esse período sem informações
198 cadastradas no sistema, respondeu que para ele não impacta em nada, pois
199 estatística se tem acesso, que é necessário somente se adaptar a uma nova rotina,

200 como buscar as informações nos arquivos físicos. O presidente do conselho pontuou
201 que não será possível, por enquanto, a incineração dos documentos arquivados do
202 Conselho Tutelar. André pontuou que a orientação era sempre para utilizar o SIPIA
203 Treinamento, onde alegou que os conselheiros não tem tempo para cadastrar
204 situações no “Sistema Treinamento”. Informou ainda que os Conselheiros Tutelares
205 não receberam treinamento para alimentar o novo sistema, informou que aprendeu
206 sozinho através de alguns vídeos encaminhados pelo Estado. A título de informação
207 André pontuou em 2018 aconteceu em Lages e Chapecó uma capacitação, onde a
208 parte SIPIA acabou não acontecendo porque o sistema caiu. A conselheira Ana
209 Paula contextualizou que já trabalhou numa empresa de software e é bem comum
210 ficar disponibilizado o sistema antigo até total domínio e funcionalidade do sistema
211 novo, pois é muito complexa essas questões e acredita ser pertinente a solicitação
212 da liberação do sistema antigo para acesso de informações. **5) Assuntos Gerais:** A
213 conselheira Ivete comunicou o seu desligamento do conselho e informou que a
214 Conferência Vicentina encaminhará novo representante. A assessoria comunicou
215 que no início do próximo no encaminhará o calendário anual das reuniões ordinárias
216 e das comissões. Não havendo mais nenhum assunto e nenhuma outra
217 manifestação, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu-se por encerrada
218 a presente reunião, sendo da qual eu Marilete Zimmermann, lavro a presente Ata
219 que será assinada pelos conselheiros presentes:

220 Carlos Eduardo Souza de Oliveira _____

221 Jéssica Daiane de Almeida Martins _____

222 Raquel Mafioletti Valim _____

223 Luciane Silvia Martins Bailer _____

224 Daniela Zomer Becker _____

225 Eliane Schmidt Salgado _____

226 Alexandra Zancanella Pereira _____

227 Jocenira das Graças de Oliveira Waltrick _____

228 Ivete Trapp Dirksen _____

229 Ana Paula dos Santos _____